



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande
CNPJ 00.079.634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004
Avenida: Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva
Santo Antônio do Amparo /MG CEP. 37.262-000
Telefax: (35)3863-1044

**JULGAMENTO REQUERIMENTO
IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório 010/2022

Pregão Presencial 008/2022

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, do Tipo Menor Preço, Obtido Através do Maior Percentual de Desconto, Ofertado em Cima dos Valores de Tabela “CMED”, pelo CISMARG e/ou Municípios Consorciados.

Impugnante: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ:
64.265.747/0001-54

1 – RELATÓRIO

Refere-se ao procedimento licitatório autuado sob o nº 010/2022, na modalidade Pregão Presencial 008/2022, do qual é Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos, do tipo Menor Preço – Maior Desconto “CMED”.

O requerimento de impugnação foi encaminhado por via eletrônica (e-mail), pela empresa Dismater Distribuidora de Materiais Hospitalares, abordando questões de ordem técnica, diante do que passamos à análise da admissibilidade e do mérito da peça impugnatória.

2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A impugnante encaminhou tempestivamente, via e-mail, sua impugnação ao CISMARG, na forma exigida, atentando-se para os prazos estabelecidos nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Diante da presença dos pressupostos da legitimidade, competência, interesse, motivação e da tempestividade, merece ter seu mérito analisado.

3 – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

A Impugnante alega, em síntese, que o Edital não exigiu documentação de habilitação mínima, como condição de participação no referido certame. Alega que o Edital deveria exigir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A), nos termos da Resolução RDC 497/2021 – ANVISA.



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande
CNPJ 00.079.634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004
Avenida: Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva
Santo Antônio do Amparo /MG CEP. 37.262-000
Telefax: (35)3863-1044

Solicita a modificação do Edital para incluir a exigência do documento acima.

Nesse viés, requer o acolhimento da impugnação e retificação do Edital para correção dos supostos vícios apontados.

4 – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre registrar que a Impugnante não está impedida de participar do presente certame, independentemente da decisão da presente impugnação.

Diante disso, o Pregoeiro Oficial do CISMARG entende que exigir o CBPD/A como condição para habilitação na licitação promove maior segurança para as futuras e eventuais aquisições do objeto por parte do CISMARG e/ou Municípios Consorciados, nos termos do requerimento.

5 – DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, decido pelo DEFERIMENTO do requerimento constante da peça impugnatória, sendo que o Edital será retificado com acréscimo da exigência da apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A), nos termos da Resolução RDC 497/2021 – ANVISA.

A sessão para Credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes e fase de disputa do pregão presencial fica agendada para o dia 26/09/2022, às 10h30min.

Santo Antônio do Amparo/MG, 09 de setembro de 2022.

**ARTUR FERREIRA JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande
CNPJ 00.079.634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004
Avenida: Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva
Santo Antônio do Amparo /MG CEP. 37.262-000
Telefax: (35)3863-1044

RETIFICAÇÃO DE EDITAL (ERRATA)

**REF.: PROCESSO 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, do Tipo Menor Preço, Obtido Através do Maior Percentual de Desconto, Ofertado em Cima dos Valores de Tabela “CMED”, pelo CISMARG e/ou Municípios Consorciados.

O Pregoeiro Oficial do CISMARG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- que foi detectado possível vício no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial 008/2022, Processo 010/2022;
- que tem o dever de rever os atos que contrariarem as reais necessidades do CISMARG e dos Municípios Consorciados.

RESOLVE retificar o Edital do Pregão Presencial 008/2022, e acrescentar a letra “m” no Anexo VII do Edital, com a exigência da apresentação do seguinte documento:

m) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A), nos termos da Resolução RDC 497/2021 – ANVISA.

A sessão para Credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes e fase de disputa do pregão presencial fica agendada para o dia 26/09/2022, às 09h00min.

Santo Antônio do Amparo/MG, 09 de setembro de 2022.

**ARTUR FERREIRA JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**

Texto para publicação na Imprensa Oficial do Estado:

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – CISMARG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 010/2022 – Pregão Presencial 008/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Fica acrescida a letra “m” ao Anexo VII do Edital. Agendada para 26 de setembro de 2022, às 10h30min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do CISMARG – Fone (35) 3863-1044, no horário de 13h00min as 16h00min.